



BROCHIER - RS

Lei nº 909/2004

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 1 de junho de 2004

LEI Nº 909, DE 1º DE JUNHO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.450,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.450,00 (Quarenta seis mil, quatrocentos cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

03 - Gastos não computáveis P/MDE

12.361.0028.2027 - Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.39.05.00 - Serviços de Transportes com recursos do Estado

- Código 630 R\$ 35.250,00

b) 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

03 - Gastos não computáveis P/MDE

12.361.0028.2018 - Transporte Escolar Ensino Médio

3.3.90.39.05.00 - Serviços de Transportes com recursos do Estado

- Código 683 R\$ 11.200,00

R\$ 46.450,00



BROCHIER - RS

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior a maior arrecadação que vier ocorrer no exercício, decorrente de Transferência do Governo do Estado, destinado ao Transporte Escolar para o Ensino Fundamental e Médio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 1º DE JUNHO DE 2004.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLÍNIO SCHERER

Secret. Mun. Adm. e Fazenda